



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 194/2025.
	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA COPA CDL DE FUTSAL 2025.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 194/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A abertura de crédito suplementar em questão segue os preceitos da Lei nº 4.320/1964, conforme estabelecido nos artigos 41, inciso I; 42; e 43, § 1º, inciso III. O valor de R\$ 60.000,00 será coberto por meio da anulação parcial de dotação orçamentária do Projeto/Atividade 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares, do Gabinete do Prefeito, sendo remanejado para o Projeto/Atividade 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

A medida visa atender emenda parlamentar impositiva do vereador Professor Vagner, permitindo a destinação de recursos para a realização da Copa CDL de Futsal 2025 — evento tradicional do calendário esportivo local, com alto engajamento da comunidade, incentivo à prática desportiva e fortalecimento da integração social.

O evento contribui para o desenvolvimento esportivo, geração de renda local e valorização do lazer saudável, em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e cidadania.

A Secretaria Municipal de Esportes apresentou as devidas declarações de adequação orçamentária e financeira e de cumprimento de metas físicas,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e garantindo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a legalidade, a regularidade técnica e orçamentária e a importância social da iniciativa, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 194/2025.

Tangará da Serra, 17 de junho de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR